



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2025/TEC/CDL-0162, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 48/2025

em favor de SILVA E SANTOS COMERCIO DE BATATAS LTDA, CNPJ nº 57.388.313/0001-86, sediado na A Rural, Area Rural De Itabaiana, Itabaiana, SE, CEP 49.511-899, **para transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 10:43:49 do dia 26/11/2025 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<b5b9a3c5a912fce634fc6cc53f910963>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.